

# BANCÁRIOS NA LUTA!

## EM DEFESA DE DIREITOS, EMPREGO E PREVIDÊNCIA

### OCUPAR AS RUAS CONTRA O GOLPE



A reforma trabalhista que entra em vigor no próximo dia 11 de novembro precariza as relações de trabalho e dá poderes aos patrões para negociarem o que quiserem com seus empregados.

**O que vem por aí é o aumento da jornada de trabalho, a redução dos salários, o encolhimento do horário de almoço, o fim do 13º e das férias.**

Esta lei legaliza o “bico”, permite que o trabalhador receba menos que um salário mínimo ao final do mês e ainda lhe tira a proteção da Justiça do Trabalho. Enquanto que, para os patrões, propicia o aumento da lucratividade e lhes concede autorização para explorarem indiscriminadamente seus funcionários.

#### EM DEFESA DA APOSENTADORIA

O governo golpista de Michel Temer (PMDB/PSDB) já anuncia a retomada do debate sobre a reforma da Previdência no Congresso Nacional. A medida acaba com o acesso à aposentadoria, resultando em um grave retrocesso aos direitos sociais dos trabalhadores brasileiros.

**A maioria do Congresso é comprada para manter Temer no poder e abafar as denúncias de corrupção.** O dinheiro dos nossos impostos é usado para comprar parlamentares e aprovar medidas que só beneficiam grandes banqueiros, empresários e fazendeiros.

#### CONTRA AS PRIVATIZAÇÕES

No dia 1º de novembro, véspera de feriado, o governo golpista de Temer reforçou seu propósito de pôr a venda as estatais brasileiras: publicou um decreto sorrateiro que cria um regime especial para venda de seus ativos.

**O (des)governo Temer quer privatizar a Petrobrás, Eletrobrás, BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco da Amazônia, Banpará e demais bancos e empresas públicas, como forma de pagar a conta com quem financiou o golpe.**

Somos contra as privatizações. Defendemos os bancos e empresas públicas por que são eles os responsáveis pelo desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda para os que mais precisam em nosso país.

## ESSA LUTA É DE TODOS NÓS!

# EM DEFESA DOS BANCOS PÚBLICOS CONTRA AS PRIVATIZAÇÕES EM DEFESA DA DEMOCRACIA

# O antes e depois da Reforma Trabalhista

## Antes da Reforma

### Acordos e Leis

A legislação vale mais do que os acordos coletivos, firmados entre sindicatos, trabalhadores e empregadores

### Jornada de Trabalho

Jornada diária: 8 horas  
Jornada Semanal: 44 horas  
Jornada Mensal: 220 horas

### Férias

Parceladas em até duas vezes: a menor não pode ter menos do que 10 dias

### Justiça Gratuita

Justiça gratuita para quem receber menos de dois salários mínimos ou declarar não ter condições de pagar

### Trabalho Intermitente

Não é regulamentado pela CLT, que prevê apenas o regime parcial

### Homologação

Recisão de contrato com mais de 1 ano é obrigatória a homologação da entidade sindical

### Trabalho remoto home Office

Não é regulamentado pela CLT

### Trabalho Parcial

É permitida jornada de até 25 horas semanais, sem hora extra

### Gestante e Lactante

A CLT determina o afastamento da empregada gestante ou lactante de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres

### Autônomo Exclusivo

Não era previsto pela CLT



## Depois da Reforma

**Perda de direitos:** questões regulamentadas pela CLT poderão ser “negociadas” entre patrões e empregados e prevalecer sobre a lei

Jornada diária poderá ser de 12 horas, com 36 horas de descanso. Os limites de 44 horas semanais e 220 horas mensais permanecem

**Parceladas em até três vezes:** a maior precisa ter no mínimo 14 dias e as menores não podem ter menos de 5 dias

**Somente** a quem recebe menos de 40% do teto do INSS e a quem comprova que não possui recursos. Quem não preenche os requisitos, arca com custas, perícias e, em caso de derrota, com honorário de sucumbência do empregador

O trabalho por demanda traz **insegurança** quanto ao salário do trabalhador no final do mês, já que ele é contratado por hora e não por jornada mensal

A homologação pela entidade sindical é desnecessária, cabendo apenas ao empregado, sem o conhecimento técnico, avaliar se seus direitos estão sendo garantidos

Na prática, transfere para o trabalhador os custos com energia elétrica, internet e serviços de expediente; além de dificultar a comprovação de doenças ocupacionais

Até 30 horas semanais sem hora extra.  
Até 26 horas semanais com acréscimo de até 6 horas extras

O projeto prevê o afastamento da gestante **somente** de atividades consideradas insalubres em grau máximo. Durante a lactação, o afastamento de atividades insalubres em qualquer grau é **condicionado a atestado de saúde**

Cria a figura do autônomo exclusivo que poderá prestar serviços para um único empregador de forma contínua, sem estabelecimento de vínculo

**#FORATEMER**